



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e personalização de camisetas alusivas às comemorações de 20 de Setembro.

1.2. O prazo contratual é de 12 (doze) meses, podendo ser encerrado antecipadamente quando da entrega e aceite do serviço.

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratar uma empresa especializada na elaboração da arte e confecção de camisetas específicas para o IGP surge de demanda relacionada aos desfiles e festejos alusivos ao 20 de Setembro, uma das datas comemorativas mais importantes do Estado. Essas camisetas são essenciais para garantir um visual padronizado, que facilita a organização e a identificação dos envolvidos, promovendo uma imagem institucional coesa e profissional. Além disso, a utilização de camisetas personalizadas é uma ferramenta importante para fortalecer o sentimento de pertencimento e engajamento dos participantes deste evento específico, visto que a participação dos servidores do IGP é voluntária. A personalização com arte específica contribui para a valorização do evento, tão importante para os gaúchos, tornando-o mais atrativo e memorável. A aquisição deve contemplar camisetas básicas com gola redonda em diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, XXGG) para atender a diversidade do público-alvo. A arte estampada será definida no momento da contratação, garantindo que a personalização atenda às necessidades do evento para o qual se destina. Portanto, a contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela urgência e especificidade da demanda, assegurando a eficiência e a celeridade necessárias para a realização da atividade programadas pelo IGP/SSP/RS. Justifica-se a contratação.



3. LOCAIS DE ENTREGA DO SERVIÇO:

3.1. Os itens personalizados deverão ser entregues no Almoxarifado do IGP, situado na Rua Comendador Coruja, nº 131, Pavilhão 03 – Bairro Floresta – CEP: 90220-180 – Porto Alegre/RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços de personalização e entrega deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, dentro do horário comercial, respeitando os prazos estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser prestados obedecendo a regulamentos específicos e utilizando a melhor técnica recomendada para a sua execução.

5.2. Especificação técnica do serviço:

- a) confecção de camisetas personalizadas conforme layout anexo;
- b) camiseta manga curta, em tecido 100% algodão, com gola redondo e costura reta simples, estampa em silk screen, unissex e possibilidade de tamanhos P, M, G e GG.

6. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

6.1. A CONTRATADA deverá comprovar experiência mínima de 2 anos na personalização de itens promocionais, através de atestados de capacidade técnica ou portfólios.

7. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Por ocasião da implantação do contrato, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:



- a) Cronograma de produção e entrega dos itens personalizados, detalhando as fases de produção e os prazos de entrega, a ser aprovado pela Assessoria de Comunicação do IGP/SSP/RS em conjunto com a empresa contratada;
- b) Relatório com as especificações técnicas dos equipamentos e materiais a serem utilizados na personalização, garantindo a conformidade com as exigências do Termo de Referência;
- c) Protótipos do layout do item personalizado para aprovação pela CONTRATANTE antes do início da produção em larga escala, em até 5 dias úteis da assinatura do contrato; e,
- d) apresentação de amostra do tecido para aprovação prévia.

7.2. Os documentos acima deverão ser apresentados antes do início da produção e entrega dos itens.

7.3. A empresa deverá informar previamente qualquer alteração no cronograma ou na equipe de produção que possa impactar o prazo de entrega. Caso haja mudanças, a CONTRATADA deverá enviar uma notificação por escrito, explicando as razões e propondo soluções para evitar atrasos.

7.4. O não cumprimento das exigências acima poderá acarretar penalidades conforme previsto no contrato, inclusive a retenção de pagamentos até que as pendências sejam sanadas.

7.5. O serviço deve ser prestado e o produto final entregue conforme item 3 até a data limite do dia 01 de junho de 2025.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Caberá ao responsável pela fiscalização, designado pela CONTRATANTE, o acompanhamento do processo de produção e a conferência dos itens entregues, garantindo a conformidade com as especificações.